



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo TST n.º 109.866/2001-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: CBC - Construtora Brasil Central. OBJETO: reforma na sala n.º 219 do edifício Sede do TST. MODALIDADE: convite n.º 17/2001, conforme Lei n.º 8.666/93, artigo 23, parágrafo 5º. VALOR: total de R\$ 21.451,50 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término da garantia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.0571.2002.0231; Elementos de Despesas 33.90.39; Nota de Empenho 2001NE001447 de 31/12/2001. ASSINATURA: 31/12/2001. Pelo Contratante: Luiz Cláudio Gonçalves, Diretor Substituto da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Laurinete Alberto da Silva, Sócia Proprietária.

(Of. El. n.º 14/2002)

Processo TST n.º 24.793/1996-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para cobertura dos custos de serviços médico-hospitalares, exames complementares e demais serviços auxiliares, por preço previamente determinado e per capita. ALTERAÇÃO: Cláusulas Décima e Décima Terceira do contrato original e do Reembolso. VIGÊNCIA: prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 1/1/2002, conforme art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. PREÇO: alterados os preços dos planos dos titulares e dependentes econômicos e especiais a partir de 1/1/2002. REEMBOLSO: reajustado em 10% (dez por cento), a partir de 1/1/2002. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: João Carlos Gonçalves Regado, Diretor Presidente.

(Of. El. n.º 11/2002)

Processo TST n.º 13/1999-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Telebrasília Celular S/A. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular celebrado entre o TST e a Telebrasília Celular S/A. ALTERAÇÃO: Cláusulas Terceira e Sexta. VIGÊNCIA: prorrogado por 3 meses a partir de 1/1/2002 até 31/3/2002, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas deste contrato, para o período de vigência deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante por intermédio de nota de empenho a ser emitida após aprovação do Orçamento Geral da União. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Felix de Moura Junior, Diretor Regional e Flávio Cintra Guimarães, Gerente de Divisão de Vendas.

Processo TST n.º 98.484/1998-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação, a órgãos públicos, de serviços e venda de produtos PPS 335-9, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. ALTERAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato original. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses a partir de 4/1/2002 até 3/1/2003, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Fernando Leite de Godoy, Diretor Regional.

(Of. El. n.º 13/2002)